



Conselho da Justiça Federal

RESOLUÇÃO Nº 333, DE 26 DE SETEMBRO DE 2003

Revogada pela [Resolução nº 15, de 19.5.2008](#)

~~O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõem o inciso III do art. 54 e o § 2º do art. 55, ambos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, *ad referendum*, resolve:~~

~~Art. 1º Aprovar o Relatório de Gestão Fiscal da Justiça Federal referente ao 2º quadrimestre de 2003, na forma do ANEXO, a ser publicado no Diário Oficial da União e disponibilizado para acesso público na *internet*.~~

~~Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.~~

Ministro Nilson Naves
Presidente

Publicada no Diário Oficial
em 29/09/2003 Seção 1 pág. 285
Caderno Eletrônico



Conselho da Justiça Federal

ANEXO

UNIÃO – PODER JUDICIÁRIO
ÓRGÃO: 12000 – JUSTIÇA FEDERAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2002 A AGOSTO/2003

LRF, art. 55, inciso I, alínea “a”	R\$ Milhares
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADADA
	set/02 a ago/03
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (I)	1.776.592
Pessoal Ativo	1.750.753
Pessoal Inativo e Pensionistas	349.484
Despesas não computadas (art. 19, §1º, da LRF):	323.645
(-) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-
(-) Decorrentes de Decisão Judicial	16.703
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	268.141
(-) Inativos com Recursos Vinculados	38.801
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO (art. 18, §1º, da LRF) (II)	-
TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (I + II)	1.776.592
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (III)	217.665.628
% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL sobre a RCL (IV) = (I + II) / (III)	0,816202%
LIMITE LEGAL (inciso I, alínea “b”, do art. 20 da LRF) – 1,195870%	2.602.998
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) – 1,136077%	2.472.848
FIXAÇÃO OU ALTERAÇÃO DE REMUNERAÇÃO OU SUBSÍDIO POR LEI ESPECÍFICA E REVISÃO GERAL ANUAL (inciso X do art. 37 da CF)	-
% da FIXAÇÃO OU ALTERAÇÃO DE REMUNERAÇÃO OU SUBSÍDIO POR LEI ESPECÍFICA E REVISÃO GERAL ANUAL sobre a RCL (V)	-
TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL, deduzido o aumento previsto no inciso X do art. 37 da CF = (IV) – (V)	-
LIMITE PERMITIDO (art. 71 da LRF) – 0,880067%	1.915.603

FONTE: SIAFI Gerencial

Nota: O percentual de 0,880067%, referente ao limite permitido, foi calculado sobre o percentual do total da despesa líquida com pessoal de 2002 (0,800061%), com o acréscimo de 10% permitido na lei.

Brasília, 26 de setembro de 2003.



Conselho da Justiça Federal

Rubens Luiz Murga da Silva
Secretário-Geral

Marilene Nunes da Silva
Secretária de Planejamento, Orçamento e Finanças, em exercício

Cláudio Machado Pinto
Secretário de Controle Interno